DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ZACARIAS	2
Atos Administrativos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

PODER LEGISLATIVO DE ZACARIAS

Atos Administrativos | **Outros Atos**

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUMENTO REAL AO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO 04/2015, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ZACARIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprova, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O "caput" do artigo 1º da Resolução nº 04/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica majorado (aumento real), o "vale – alimentação" no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, que será concedido mensalmente, observado o disposto no § 2º deste artigo.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº. 04/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Zacarias, 02 de outubro de 2019.

ANDREA ROSE TEIXEIRA

Presidente

CÉLIO BAZAN

1º Secretário

JOSE MARCIO MONTEIRO BRAGA

2º Secretário

OLEGÁRIO FABIANO DE OLIVEIRA

Vice - Presidente